



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS – UVG

A ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS – UVG, por seu representante legal, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os associados aptos, para participarem das eleições destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para mandato de **04 (quatro) anos**, nos seguintes termos:

Art. 1º Serão eleitos para a Diretoria Executiva da Associação 04 (quatro) membros, assim distribuídos:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Secretário;

IV – 01 (um) Tesoureiro.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, sendo:

I – 01 (um) Presidente do Conselho Fiscal;

II – 02 (dois) membros que o secretariarão.

Art. 2º Para controle e conferência dos eleitores será utilizado o livro de presença, no qual todos os votantes deverão assinar previamente ao exercício do voto.

Art. 3º Poderão votar todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme previsto no Estatuto da UVG, especialmente aqueles que:

I – estejam regularmente filiados à entidade;

II – estejam quites com suas obrigações estatutárias e financeiras;

III – não estejam impedidos por qualquer disposição estatutária.

Parágrafo único. A comprovação da regularidade do associado observará o disposto no Estatuto, especialmente no que dispõe o Art. 5º, inciso III, e o Art. 41.

Art. 4º O voto será pessoal e intransferível, não sendo admitido voto por procuração.

Art. 5º Cada associado apto terá direito a 01 (um) voto, respeitadas as normas estatutárias da entidade.

Endereço: Av. Olinda, Q15, L06, N 250- Sala 2/ Jardim Novo Mundo- CEP 74015-090

- Goiânia -GO

Art. 6º As inscrições de chapas deverão ser realizadas na forma do Estatuto, especialmente nos termos do Art. 40, mediante apresentação em 02 (duas) vias, contendo obrigatoriamente:

a) Relação completa dos candidatos;

b) Ficha de inscrição individual de cada membro da chapa;

c) Cópias dos documentos pessoais (CPF, RG) e comprovante de residência.

§1º A ficha de inscrição da chapa deverá ser assinada pelo candidato a Presidente, devendo conter, obrigatoriamente, o nome ou denominação da chapa.

Art. 7º A certidão de quitação, e a ficha de inscrição exigida para fins de registro de candidatura deverá ser solicitada junto à Secretaria da UVG, nos termos do Estatuto, especialmente conforme previsto no Art. 41.

Art. 8º As chapas que concorrerão às eleições deverão ser registradas junto à Secretaria-Geral da UVG, que fica localizada na Av. Olinda, Q15, L06, N 250- Sala 2/ Jardim Novo Mundo- CEP 74015-090 - Goiânia -GO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização do pleito, das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone da UVG: (62) 998768188

Art. 9º A votação será secreta.

Parágrafo único. No caso de chapa única, esta será declarada vencedora por aclamação.

Art. 10 A eleição ocorrerá no dia **28 de maio de 2026**, das **9h às 18h**, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**.

Art. 11 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral no mesmo dia, imediatamente após o encerramento da votação, devendo ocorrer na presença de, no mínimo, um fiscal de cada chapa, com a lavratura de ata contendo o resultado e a assinatura dos presentes. O resultado da eleição será divulgado imediatamente após a apuração.

Art. 13 A posse dos eleitos ocorrerá em data a ser designada pela Diretoria, nos termos do Estatuto da entidade.

Art. 14 Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, independentemente do número de votantes.

Art. 15 Aplicam-se ao presente processo eleitoral todas as disposições previstas no Estatuto da UVG, observando-se integralmente as normas estatutárias vigentes, especialmente o disposto no parágrafo único do Art. 41.

Parágrafo único. Poderão ser interpostos recursos contra o presente edital em até 72 horas após sua publicação, devendo o recurso ser fundamentado, e protocolado na Secretaria da UVG.

Goiânia, Goiás, 17 de abril de 2026. Registra-se. Publica-se.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Presidente

Endereço: Av. Olinda, Q15, L06, N 250- Sala 2/ Jardim Novo Mundo- CEP 74015-090

- Goiânia -GO